



Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP CNPJ: 46.200.846/0001-76 www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2017

Pregão n.º 176/2017 Processo n.º 250/2017

Pelo presente instrumento particular a *PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA*, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 ssp/sp e CPF nº 158.226.968-80 e a empresa **MARIA DE FATIMA SOARES SIPLIANO - ME**, com sede à Rua Zélia Gattai, n.º. 506, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 25.452.736/0001-21 e Inscrição Estadual n.º. 416.078.202.112 doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sr. Valdenor de Souza da Silva, Procurador, portador do RG nº 20.562.487 e CPF nº 106776.398-80, resolvem **ADITAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2017** conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Devido à recomposição do equilíbrio econômico e financeiro da presente ata de registro de preços, fica alterado o preço do item abaixo relacionado, e passando a ser, a partir de 08 de junho de 2017, os seguintes valores unitários:
 - a) 12 "Carne de Frango coxa e sobrecoxa sem pele e sem osso", no valor unitário de R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA



Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP CNPJ: 46.200.846/0001-76 www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificado, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 12 de junho de 2017.

Pela PREFEITURA :	Pela REGISTRADA :
José Denilson Nogueira Diretor	Valdenor de Souza da Silva Procurador
TESTEMUNHAS:	
1	2
Nome:	Nome:
RG:	RG: